



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS JOÃO CÂMARA**

BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural, 240580105, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 25/2019 - DG/JC/RE/IFRN

26 de agosto de 2019

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO NOS CURSOS BÁSICOS DE  
IDIOMAS**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para o Processo Seletivo para **Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas**, para o semestre letivo de 2019.2, no **Campus João Câmara**, conforme procedimentos a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As Bolsas de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas são destinadas aos/às estudantes deste *Campus* regularmente matriculados/as, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ou subsequente, ou de nível tecnólogo ou superior do IFRN, na modalidade presencial, que comprovem atender aos critérios socioeconômicos propostos pela Assistência Estudantil, tendo como referência o decreto nº 7.234/2010.

1.2. A quantidade de bolsas previstas para o semestre de **2019.2** está definida para cada turma disponibilizada pela Coordenação de Idiomas da FUNCERN, conforme quadro abaixo:

Quantidade	Turma	Turno	Horário
02	Inglês - Nível I	NOTURNO	19.00 às 20:30

**2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA**

2.1. Para ser contemplado com a Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio-integrado ou subsequente- ou superiores ou Tecnólogo do IFRN/JC, na forma presencial;

II – Estar inscrito em algum dos programas de Assistência Estudantil Campus João Câmara edital 001/2019 DIGAE-IFRN e com perfil de vulnerabilidade social;

III – Não dispor de condições financeiras para custear as mensalidades do curso de idioma pleiteado;

IV – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.1. Os/as interessados/as poderão solicitar a sua inscrição para Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas da FUNCERN (Campus João Câmara), no período de **28 a 29 de agosto 2019**, exclusivamente por meio eletrônico em etapa única através do link <https://forms.gle/qdRi3E81X8bxxwRm6>

### 4. DA SELEÇÃO:

4.1. No processo de seleção realizado pelo Serviço Social terão prioridade os/as estudantes:

- a) oriundos/as da rede pública de ensino;
- b) que apresentem bom desempenho acadêmico e frequência escolar, no mínimo no semestre anterior ao presente Edital, nos cursos nos quais estejam matriculados/as no IFRN, considerando que nestas situações terão melhores condições de agregar outra atividade de estudo, como o curso de idiomas;
- c) em situação de vulnerabilidade social;
- d) que não estejam no último período do curso matriculado no IFRN;

§ 1º. Por *bom desempenho acadêmico* entendemos a aprovação em todas as disciplinas, independente de notas finais, e por *boa frequência escolar* entendemos a frequência igual ou superior a 75%.

### 5. RESULTADO, VALIDADE E MATRÍCULA:

5.1. O resultado dos estudantes considerados aptos à Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas, conforme os critérios de análise do Serviço Social, será divulgado no dia **02 de setembro de 2019** na página eletrônica do Campus João Câmara e no mural interno do setor de Serviço Social.

5.2. A validade da seleção dos estudantes considerados aptos para vaga de Bolsa do presente processo será apenas para o semestre **2019.2**.

5.3. O/a estudante ao se inscrever ficará ciente que no decorrer do processo de inscrição e seleção poderá ocorrer o cancelamento de turmas pela Coordenação de Idiomas da FUNCERN em virtude do não preenchimento do quantitativo de alunos/as necessários para composição da turma. Assim, a Coordenação de Idiomas e o setor de Serviço Social deste Campus não podem assegurar a vaga para o/a estudante que havia sido selecionado/a e teve a turma cancelada, nem mesmo para o semestre seguinte.

5.4. A matrícula para o/a estudante selecionado/a será no dia **04 de setembro de 2019**, no horário das 07h às 16h, na Secretária Acadêmica do *Campus* João Câmara.

5.5. Serão de responsabilidade do estudante as despesas com a taxa de matrícula no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** e o material didático do semestre letivo.

**MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES**

**Diretor-Geral Pro Tempore**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Augusto Avelino Tavares, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/JC**, em 26/08/2019 15:00:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 140319

**Código de Autenticação:** 32911481fb

